



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1962

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Autorização de Contratação Direta .....	3
Notificação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1962

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 108/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

#### **(Dispõe de Exoneração de Servidora em Cargo Efetivo)**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 03 de novembro de 2025, a pedido da própria interessada, a senhora IASMIM MOURA DA SILVA, portadora do RG. nº 53.\*\*\*.\*\*\*-8 e do CPF. nº 459.\*\*\*.\*\*\*-00, do cargo efetivo de "AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL", junto a esta municipalidade, cujo ato de sua nomeação ocorreu através da Portaria nº 047/2024, de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Dê ciência.

Meridiano, 03 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e dada ciência a exonerada em questão, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **PORTARIA Nº 109/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, o senhor **JOSÉ HERNANDO BASSO**, portador do RG. nº 6.\*\*\*.\*\*\*-6 e do CPF/MF nº 035.\*\*\*.\*\*\*-00, para exercer o cargo público de "**MOTORISTA**" de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 4º da Lei Complementar 221/2022, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

2 - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 03 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico

do Município e dada ciência ao nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **PORTARIA Nº 110/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, o senhor **IGOR HENRIQUE FUNGARO**, portador do RG. nº 49.\*\*\*.\*\*\*-3 e do CPF/MF nº 427.\*\*\*.\*\*\*-26, para exercer o cargo público de "**MOTORISTA**" de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 4º da Lei Complementar 221/2022, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

2 - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 03 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e dada ciência ao nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **PORTARIA Nº 111/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, a senhora **ROBERTA APARECIDA DELGADO RIZOTORE**, portadora do RG. nº 40.\*\*.\*\*\*.- e do CPF/MF nº 310.\*\*\*.\*\*\*-97, para exercer o cargo público de "**MOTORISTA**" de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 4º da Lei Complementar 221/2022, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

2 - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 03 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e dada ciência ao nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1962

Página 3 de 5

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº** 097/2025

**Dispensa de Licitação nº** 059/2025

**Processo Administrativo nº** 113/2025

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** Air Liquide Brasil Ltda

**Objeto:** Locação de aparelho ventilador mecânico para o Setor da Saúde do Município de Meridiano/SP.

**Valor Global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 04/11/2025 a 04/11/2026.

**Data da Assinatura:** 04/11/2025.

Meridiano/SP, 04 de novembro de 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

#### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 103/2025**

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a republicação do edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, objeto do Processo nº 103/2025 devido a sua suspensão e a alterações realizadas no presente edital e demais anexos. Tipo: menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DA PRAÇA RAUL SÓSSIO TERRA (PRAÇA DOS CORREIOS), NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.** Fica alterada a data da sessão do pregão para o dia 24 de novembro de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo retificado poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 04 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

#### Autorização de Contratação Direta

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

#### **Processo Administrativo nº. 113/2025** **Dispensa de Licitação nº. 059/2025**

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **LOCAÇÃO DE APARELHO VENTILADOR MECÂNICO PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, em favor da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ 00.331.788/0062-30**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 04 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1962

Página 4 de 5

### Notificação



#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144  
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

### NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PRAZO FINAL PARA ENTREGA

Meridiano/SP, 04 de novembro de 2025

À

#### RCC INDÚSTRIA E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA

CNPJ: 11.149.885/0001-01

Endereço: Rua Jorge Tibiriçá, 3722 – São José do Rio Preto/SP

Ata de registro de preços nº 010/2025 - Dispensa nº 017/2025 - Processo nº 025/2025 - Pedido de Empenho nº 03795/25

**Assunto:** Notificação de descumprimento contratual – prazo final de 48h úteis para entrega sob pena de rescisão e multa.

Prezados Senhores,

Considerando a notificação anterior, datada de **28 de julho de 2025**, na qual foi comunicado o não cumprimento do prazo de entrega referente ao pedido de **14 camisetas brancas em malha fria (campanha “Arrastão da Dengue”)**, e considerando que, até a presente data, **o material solicitado ainda não foi entregue**, vimos, por meio deste, **notificar formalmente e conceder o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas úteis** para a **entrega integral dos produtos descritos no Pedido de Empenho nº 03795/25**, conforme contrato firmado com esta municipalidade.

O **não cumprimento deste prazo** acarretará, **de forma imediata**, a **rescisão contratual por inadimplemento**, nos termos da legislação vigente, além da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1962

Página 5 de 5



### COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

**aplicação de multa pecuniária** no importe de 50% (cinquenta) por cento do valor do pedido e demais sanções previstas no instrumento contratual e na Lei

nº 14.133/2021, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis para resguardar os interesses públicos deste Município.

Solicitamos que a entrega seja devidamente comprovada junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 2070, Meridiano/SP, dentro do prazo estabelecido.

Certos da compreensão e aguardando **providências imediatas**, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCIO ROBERTO  
BINATTI:266995  
97841

Assinado de forma  
digital por LUCIO  
ROBERTO  
BINATTI:26699597841  
Dados: 2025.11.04  
10:32:03 -03'00'

**Lúcio Roberto Binatti**

Secretário Municipal de Saúde.